

EDITAL Nº 08/2016 – NEAD-UFSJ
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPES – TUTORIA

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), participante de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para tutoria em curso a Distância de Licenciatura em Filosofia.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD
- 1.2. Este edital prevê vagas de bolsa para tutores e para cadastro de reserva.
- 1.3. As vagas de tutores serão preenchidas tão logo seja homologado o resultado do processo seletivo.
- 1.4. As vagas de tutores destinadas ao cadastro de reserva seguirá a ordem de classificação, e somente serão chamados nos casos de desligamento dos tutores contratados ou quando o curso considerar necessário ampliar o seu quadro de tutores.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Titulação: Graduação em Filosofia.
- 2.2. O candidato a tutor deverá:
 - 2.2.1. ser profissional, efetivo ou contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal) ou estar cursando pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, reconhecida pelo MEC;
 - 2.2.2. ter conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação;

3. DO NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

- 3.1. Vagas:

PÓLO	TUTOR PRESENCIAL	TUTOR A DISTÂNCIA
Franca - SP	01	01
Monte Sião - SP	01	01
Nova Serrana - MG	01	01
Paraisópolis - MG	01	01
Sabará - MG	01	01

PÓLO	TUTOR PRESENCIAL	TUTOR A DISTÂNCIA
São João da Boa Vista – SP	01	01
São José do Rio Preto - SP	01	01
São Sebastião do Paraíso - MG	01	01

3.2. Carga Horária: O candidato selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas a partir de 13 horas do dia 7 de outubro de 2016, sendo encerradas às 23h59 do dia 15 de outubro de 2016, exclusivamente pela internet, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

4.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br;

4.2.2. Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, para que seja pontuada de acordo com os critérios exigidos pelo curso, conforme Anexo II;

4.3. A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato pelo e-mail editais@nead.ufsj.edu.br, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.5. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

4.6. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

4.7. As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

5.1. Mediar a comunicação de conteúdo entre o docente e o discente.

- 5.2. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.3. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso.
- 5.4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- 5.5. Elaborar relatórios bimensais do acompanhamento dos discentes, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II, e encaminhar à Coordenação de Tutoria.
- 5.6. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do docente responsável, bem como: aplicar provas presenciais, corrigir provas e lançar notas na plataforma.
- 5.7. Acompanhar o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando solicitado pela Coordenação do Curso, contribuindo com a organização da revisão bibliográfica e levantamento das fontes a serem utilizadas pelo discente, revisão gramaticais e ortográficas, bem como apoio a discente para as correções indicadas pelo docente/orientador.
- 5.8. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, discentes e docentes por meio do AVA do curso.
- 5.9. Participar de reuniões, capacitações e demais eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.
- 5.10. No caso de tutor presencial, este deverá cumprir no mínimo 4 (quatro) horas semanais no polo, a critério do Coordenador do Curso, incluindo fins de semana.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 6.1. A Comissão Examinadora será nomeada pelo (a) Coordenador (a) Geral do NEAD/UFSJ e será composta pelo (a) Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Filosofia, que a preside, um docente que ministra aula no curso e do Coordenador Acadêmico-Pedagógico do NEAD/UFSJ, e será divulgada no endereço eletrônico www.nead.ufsj.edu.br, conforme cronograma constante no ANEXO I.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção dos tutores para atuação no curso a distância de Licenciatura em Filosofia do NEAD/UFSJ será feita pela análise do formulário de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios exigidos no ANEXO II.
- 7.2. Serão atribuídos pontos conforme títulos declarados. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos. Estarão aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. Os candidatos com pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO I.

8.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final de 60 (sessenta) pontos e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate entre candidatos a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior experiência como tutor em Filosofia.
- II. maior experiência como tutor em outros cursos/áreas.
- III. maior idade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br, conforme cronograma constante no ANEXO I.

10.2. Compete ao candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo no site.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final, terá que o fazer no prazo de 03 (três) dias úteis mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.nead.ufsj.edu.br, dirigido à Coordenação Geral.

11.1.1. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.1.2. Não será conhecido recurso que não seja feito no formulário próprio, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

11.2. A solicitação de vista/cópia ao conteúdo do Processo Seletivo deverá ser feita mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.nead.ufsj.edu.br.

11.2.1. Poderá ser cobrado do requerente os custos com a cópia e envio dos documentos solicitados.

11.2.2. O valor do ônus por cópia, quando solicitada ao requerente, deverá ser depositado em Conta Única do Tesouro a ser informada no momento da solicitação.

11.3. Ouvida a Comissão Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Coordenador Geral do NEAD/UFSJ até 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão.

11.4. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do recurso.

11.5. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFSJ.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. O candidato aprovado no processo seletivo, será convocado pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ e deverá apresentar os documentos comprobatórios (original e cópia) declarados no formulário de inscrição.

12.2. No ato da convocação o candidato deverá assinar:

I - termo de compromisso disponível no endereço:

http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/repositorio/uab/Nova_Ficha_Termo_tutor.doc, e

II - termo de compromisso junto ao NEAD/UFSJ (ANEXO IV).

12.3. A convocação do candidato selecionado será publicada no site do NEAD/UFSJ e enviada para o e-mail informado pelo mesmo no formulário de inscrição.

12.3.1. O candidato convocado que não comparecer ao NEAD/UFSJ na data e horário estabelecidos estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

12.4. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao tutor que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

12.5. A Coordenação do Curso fará, mensalmente, a avaliação do tutor (ANEXO V) e sendo a mesma considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, o tutor será desligado do Curso e terá a bolsa cancelada.

13. DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA

13.1. Os tutores que efetivamente realizarem as atividades nos termos do Termo de Compromisso receberão bolsa de tutoria, no valor, atual, de R\$ R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

13.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.

13.3. O tutor fará jus ao recebimento de uma única bolsa mensal, conforme disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa – SGB/CAPES.

13.4. O recebimento da bolsa não representa ao tutor nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao tutor de afastamento ao trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

13.5. A contratação do tutor bolsista será até 30 de julho de 2017.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

14.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

14.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

14.4. O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD-UFSJ.

14.5. As vagas que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados e a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.

14.5.1. A manifestação de aceitação da função, por parte do candidato, deverá ser feita em até 01 (um) dia útil, mediante envio de resposta ao e-mail da convocação.

14.5.2. Se o convocado não manifestar interesse em assumir a vaga, será considerado desistente para todos os efeitos.

14.6. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo Curso.

14.7. Este edital trata-se de um processo seletivo, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os tutores e a Instituição.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

14.9. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

14.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 04 de Outubro de 2016.

PROFA. ELISA TULER DE ALBERGARIA
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância
UFSJ

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação edital página NEAD-UFSJ	06 de outubro de 2016
Inscrições	A partir de 13 horas do dia 7 de outubro até às 23h59min do dia 15 de outubro de 2016.
Análise do formulário de inscrição	17 de outubro de 2016
Divulgação Resultado	18 de outubro de 2016
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado	19 a 21 de outubro de 2016
Divulgação Resultado final	25 de outubro de 2016

ANEXO II

PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Mestre ou doutor concluída em Filosofia ou áreas afins	40 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área de Filosofia	35 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída nas áreas de Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas e Teologia	25 pontos
Experiência em Tutoria EAD	Experiência como tutor no curso de Graduação em Filosofia.	10 pontos para cada semestre (no máximo 30 pontos)
	Experiência como tutor em outros cursos de Graduação.	3 pontos para cada semestre (no máximo 15 pontos)
	Experiência como tutor em cursos de pós-graduação Lato Sensu	2 pontos para cada semestre (no máximo 10 pontos)
Experiência como docente	Experiência no Ensino Superior na área de Filosofia, História, Geografia, Sociologia	2 pontos para cada semestre (no máximo 20 pontos)
	Experiência na Educação Básica na área de Filosofia, Sociologia, História, Geografia (ensinos fundamental e médio).	1 ponto para cada semestre (no máximo 10 pontos)

OBSERVAÇÃO: Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro acima, sendo que no Campo da “Experiência como docente” o candidato poderá ser pontuado até 02 (duas) vezes.

ANEXO III

AVALIAÇÃO BIMENSAL DO DISCENTE

Avaliado:	
Avaliador:	
Data da avaliação:	
ITEM	CONCEITOS
<i>Cumprimento das atividades propostas</i>	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
<i>Conhecimento demonstrado no cumprimento das atividades</i>	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
<i>Assiduidade no uso da plataforma</i>	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
<i>Domínio do conteúdo estudado</i>	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
<i>Interação com o Tutor</i>	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
Observações:	

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO AVALIADOR

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – NEAD/UFSJ

Eu, _____,
RG _____, C.P.F. _____, residente e domiciliado
a _____,
Bairro _____, Cidade _____,

DECLARO que:

1. Estou ciente que a bolsa recebida é apenas uma ajuda de custo e que não há relação de trabalho ou emprego;
2. Assumo o compromisso de realizar as atividades de tutoria de acordo com a determinação deste edital e do Coordenador do Curso;
3. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que se os horários das atividades para o programa não forem compatíveis, poderei ser desligado (a) do mesmo;
4. Estou ciente da obrigação de estar nos eventos determinados pela Coordenação do Curso;
5. Estou ciente que a minha contratação será até 30 de julho de 2017.

São João Del-Rei, _____ de _____ de _____.

Nome do(a) tutor (a): _____

Assinatura: _____

Coordenador Pedagógico _____

Coordenador Geral NEAD/UFSJ: _____

ANEXO V

AVALIAÇÃO MENSAL DO TUTOR

Objetivos: Verificar a contribuição do tutor no alcance dos objetivos do curso; aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem; estimular o tutor para um desempenho de qualidade e excelência; verificar a qualidade das interações; possibilitar a melhoria contínua do tutor; avaliar a permanência ou afastamento do tutor.

Avaliado:

Avaliador:

Data da avaliação:

ITEM	EXCELENTE	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
CONHECIMENTO:			
<i>1. Domina os diferentes conteúdos da disciplina e seus aspectos didáticos</i>			
<i>2. Tem capacidade de adaptação diante das mudanças de conteúdos</i>			
<i>3. Busca, por conta própria, informações complementares para a disciplina</i>			
MOTIVAÇÃO:			
<i>1. Incentiva a participação dos alunos e utiliza procedimentos de acompanhamento e avaliação contínua do aprendizado</i>			
<i>2. Informa sobre os objetivos e a metodologia de estudo da disciplina</i>			
<i>3. Responde prontamente e de forma clara as dúvidas dos alunos</i>			
PRESENÇA E DISPONIBILIDADE:			
<i>1. Participa das reuniões, capacitações e encontros presenciais</i>			
<i>2. Entrega sempre as documentações requeridas no prazo devido</i>			
<i>3. Planeja as atividades previstas na programação e tem sido correto e prestativo com os alunos</i>			

Observações:

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO AVALIADOR